



SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 19.414/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

No dia 16 de janeiro de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, com sede na AV. COMENDADORA JOSÉ ZILLO nº 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS -SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 59.309.302/0001-99 - e-mail: licitacoes@advrepresentacoes.com.br, rafael@advaitari.com.br - telefone: (21)2603-5020/ (21)98005-0039, neste ato representada pelo seu Representante Legal, senhor RAFAEL BARBOSA MONTEIRO, portador do documento de identidade n.º 12.346.586-6, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 088.890.087-25, para aquisição, de TIRAS DE GLICEMIA, LANCETAS E SERINGAS para atender a necessidade do Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro e Subsecretaria de Atenção Básica, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 220/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 19.414/2022, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
3	Seringa para insulina 1 ML com agulha fixa curta, medindo 8 mm x 0,30 mm.	INJEX	unid.	500.000	R\$ 0,23	R\$ 115.000,00
TOTAL REGISTRADO						R\$ 115.000,00

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

RAFAEL BARBOSA
MONTEIRO:
08889008725

Assinado digitalmente por RAFAEL BARBOSA MONTEIRO:
08889008725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=38591908000152, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=RAFAEL BARBOSA MONTEIRO:08889008725
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
vinhetagem legal
Localização: São Gonçalo
Data: 2023.01.16 16:38:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Página 1 de 11



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 19.414/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 Contratada deverá proceder com a entrega do objeto, de acordo com a solicitação das Unidades Requisitantes, nos endereços e horários arrolados abaixo:

3.1.1 ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Conselheiro Julius Arp, nº 80, 2º andar Centro, Nova Friburgo/RJ. CEP: 28623-000. Respeitando os dias de entrega, de segunda a sexta-feira, nos horários de 09:00h às 16:00h.

3.2 A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

3.3 A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto do Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

3.4 Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

3.5 A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

3.5.1 Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;

3.5.2 Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

3.5.3 Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com do Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

RAFAEL BARBOSA
MONTEIRO:
08889008725

Assinado digitalmente por RAFAEL BARBOSA MONTEIRO:
08889008725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=38591908000152, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=RAFAEL BARBOSA MONTEIRO:08889008725
Resão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: São Gonçalo
Data: 2023.01.16 16:39:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Página 2 de 11

16/01/2023 16:36

2

SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 19.414/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

qualidade exigidos.

3.6 Os bens serão recebidos:

3.6.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

3.6.2 Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

3.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

Página 3 de 11

RAFAEL BARBOSA
MONTEIRO:
08889008725

Assinado digitalmente por RAFAEL BARBOSA MONTEIRO:
08889008725
IDN: CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=38561905000152, OU=Vicepresidência, OU=Certificado PF
A1, CN=RAFAEL BARBOSA MONTEIRO:08889008725
Razão: Eu aprovo este documento com minha assinatura
de validação legal
Localização: São Gonçalo
Data: 2023.01.16 16:32:47-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

16/01/2023 16:36

4



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E S A Ú D E

PROCESSO Nº: 19.414/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6.2 Comete infração administrativa:

6.2.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.2.2 Apresentar documentação falsa;

6.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.5 Não mantiver a proposta;

6.2.6 Cometer fraude fiscal;

6.2.7 Comportar-se de modo inidôneo.

6.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação poderá a Administração, garantida

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

Página 4 de 11

RAFAEL BARBOSA
MONTEIRO:
08889008725

Assinado digitalmente por RAFAEL BARBOSA MONTEIRO:
08889008725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=36591908000162, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=RAFAEL BARBOSA MONTEIRO.36591908725
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura
de vinculação legal
Localização: São Gonçalo
Data: 2023.01.15 16:40:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

16/01/2023 16:36

27

**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURASECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 19.414/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

a ampla defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% sobre o valor total da contratação;

6.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.

6.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia de interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá à Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

Página 5 de 11

RAFAEL BARBOSA
MONTEIRO:
08889008725

Assinado digitalmente por RAFAEL BARBOSA MONTEIRO:
08889008725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=36551906100152, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=RAFAEL BARBOSA MONTEIRO:08889008725
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: São Gonçalo
Data: 2023.01.16 16:40:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

16/01/2023 16:36

4

**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURASECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 19.414/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;

8.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica SIMPLIFICADA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanhada das certidões de regularidade fiscal citadas nos subitens 10.1.1 a 10.1.6 do referido Termo de Referência.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;

8.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

Assinado digitalmente por RAFAEL BARBOSA
MONTEIRO: 08889008725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=39591908000152,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=RAFAEL BARBOSA MONTEIRO:
08889008725
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização: São Gonçalo
Data: 2023.01.16 16:41:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

RAFAEL
BARBOSA
MONTEIRO:
08889008725

Página 6 de 11

16/01/2023 16:36

4

SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 19.414/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

8.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

8.8 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.9 Manter-se, durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10 Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.11 A CONTRATADA deverá apresentar os materiais com data de validade de no mínimo 2/3 da validade total do material, na data da entrega na Unidade Requisitante. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela CONTRATANTE, poderá excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade dos produtos no período de validade.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 - A licitante vencedora será convocada para retirada da Nota de Empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e/ou a celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO VI deste edital, conforme o caso.

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

Assinado digitalmente por RAFAEL BARBOSA MONTEIRO:
08889008725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v3,
OU=3059190000152, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=RAFAEL BARBOSA
MONTEIRO:08889008725
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: São Gonçalo
Data: 2023.01.16 16:41:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Página 7 de 11

4

SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 19.414/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

9.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

9.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal.

9.4 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5 - Como condição para retirada da Nota de Empenho e/ou celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

9.6 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da Nota de Empenho de Despesa, quando esta substituir o instrumento contratual, nas hipóteses previstas na lei.

9.7 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou a recusa injustificada em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

9.8 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

RAFAEL
BARBOSA
MONTEIRO:
08889008725

Assinado digitalmente por RAFAEL BARBOSA
MONTEIRO:08889008725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5, OU=39591908000152, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=RAFAEL BARBOSA
MONTEIRO:08889008725
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização: São Gonçalo
Data: 2023.01.16 16:42:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Página 8 de 11

16/01/2023 16:36

27

**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURASECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 19.414/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descrito:

10.1.1 Elemento de despesa – 33.90.30.08; 33.90.32.00;

10.1.2 Fonte de recurso – 07 – SUS.

10.2 Quanto aos Programas de Trabalho, serão utilizados de acordo com as especificações a seguir:

10.2.1 Hospital Municipal Raul Sertã – 30001.10.302.0085.2.202;

10.2.2 Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro – 30001.10.302.00852.203;

10.2.3 Subsecretaria de Atenção Básica – 30001.10.301.0083.2.193;

10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.399.442/0001-79 – AVENIDA ALBERTO BRAUNE, Nº 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Finanças. Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas no Edital.

11.2 - O pagamento será efetuado pelo Município de Nova Friburgo mediante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da Nota Fiscal apresentada pela contratada, desde que cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e de acordo com o Decreto Municipal nº 258/18.

11.3 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.4 - O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018 e suas modificações definidas no decreto 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

11.4.1 - Negativa de Débitos Trabalhistas;

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

Assinado digitalmente por RAFAEL BARBOSA
MONTEIRO:08889008725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=39591908000152,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=RAFAEL BARBOSA MONTEIRO:
08889008725
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização: São Gonçalo
Data: 2023.01.16 16:42:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

RAFAEL
BARBOSA
MONTEIRO:
08889008725

Página 9 de 11

16/01/2023 16:36

4



SECRETARIA
DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 19.414/2022

RUBRICA: ____ FOLHA: ____

11.4.2 - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

11.4.3 - FGTS;

11.4.4 - PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;

11.4.5 - Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

11.4.6 - Estadual CND – referente ao ICMS.

11.5 - A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;

11.6 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

Página 10 de 11

RAFAEL BARBOSA
MONTEIRO:
08889008725

Assinado digitalmente por RAFAEL BARBOSA MONTEIRO:
08889008725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=3859100800152, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=RAFAEL BARBOSA MONTEIRO 08889008725
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: São Gonçalo
Data: 2023.01.16 16:43:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

16/01/2023 16:36

4